



Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO

Processo de Publicação N.º

199

LEI N° 0396/2008

Ato

Período da Publicação

24, 03, 08

**AUTORIZA AUXILIAR FINANCEIRAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES – “APP” DO CENTRO EDUCACIONAL PADRE LUIS MUHL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MURAL PÚBLICO

Flor do Sertão/SC

Responsável

**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar financeiramente a Associação de Pais e Professores – “APP” do Centro Educacional Padre Luis Muhl de Flor do Sertão (SC), nos termos desta Lei.

**Art. 2º** O auxílio a ser concedido é no valor de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), que será aplicado em atividades comemorativas tais como: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia do Professor, Dia da Criança, Formaturas e Natal entre outras que serão trabalhadas com os alunos do Centro Educacional do município de Flor do Sertão no ano de 2008.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada com o presente auxílio deverá prestar contas do valor recebido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento, apresentando os seguintes documentos:

- a) Balancete;
- b) Cópia dos comprovantes de despesa;
- c) Declaração firmada pelo Presidente e Tesoureiro declarando que os recursos foram aplicados nos fins aos quais se destinavam;
- d) Extrato Bancário de Conta específica.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de março de 2008.

  
**EUCLIDES ANTONIO DE BARBA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
Em data supra.

  
**SANDRA RITA DE BARBA**  
Secretária da Administração